



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

*Flávio*

Lavras da Mangabeira - Ceará, em 04 de Abril de 2017

Requerimento Nº 001 /2017

Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior, Flávio Jean Araújo Gonçalves, Antonio Machado Furtado, Antonio José dos Santos e Raimundo Edinardo Moreira de Sousa, Vereadores Constitucionais nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem através do presente solicitar conforme a Lei Orgânica em seu Art. 60 e Parágrafos 2º e 3º que diz: Art. 60 - A Câmara compete exclusivamente, as seguintes atribuições: Parágrafo 2º - É fixado em 8 (oito) dias contados da data do requerimento prorrogável por igual período, desde que solicitado, devidamente justificado e aprovado pelo plenário, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma disposta na presente Lei. Parágrafo 3º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara ou a comissão solicitante, na conformidade da Legislação federal, requerer do Sr. Prefeito Municipal Ildsser Alencar Lopes, cópia da Portaria Nº 021/2017, bem como cópias da documentação do comissionado.

Atenciosamente,

Vereadores:

*Luiz Adauto S. F. Junior*  
Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior

*Antonio Machado Furtado*  
Antonio Machado Furtado

*Flavio Jean Araujo Goncalves*  
Flávio Jean Araújo Gonçalves

*Antonio Jose dos Santos*  
Antonio José dos Santos

*Raimundo Edinardo Moreira de Sousa*  
Raimundo Edinardo Moreira de Sousa

RECEBIDO  
EM 04 / 04 / 2017